



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2018**, às 14:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Praça Cívica, nº 01, centro, licitação na modalidade **LEILÃO** para alienação dos bens a seguir relacionados, inservíveis para a Administração, com os preços mínimos fixados no Laudo de Avaliação de 04 de dezembro de 2017, da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 1.026, de 14 de Setembro de 2017, Homologado pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº941, de 06 de Dezembro de 2017 e pela Lei Municipal n.º. 648, de 18 de dezembro de 2017.

DA ALIENAÇÃO

I – OS BENS QUE SERÃO ALIENADOS:

| LOTE | PRODUTO | AVALIAÇÃO R\$ |
|------|---|---------------|
| 01 | Placa: NJY-2395, Chassi: 9BFPSZPPA9B876103, Marca/Mod: FORD/COURIER RSOBERANA, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2008/2009, Combustível: ALCO/GASOLINA, OBS: REGRAVAR CHASSI | 2.500,00 |
| 02 | Placa: KCD-3280, Chassi: 9BFXTNCF7RDB78103, Marca/Mod: FORD/CARGO 1415, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 1994/1995, Combustível: DIESEL. | 5.000,00 |
| 03 | Placa: NLQ-1486, Chassi: 9C2KC16309R001070, Marca/Mod: HONDA/CG150 TITAN MIXESD, Cor: AZUL, Ano/mod.: 2009, Combustível: ALCO/GASOLINA | 1.800,00 |
| 04 | Placa: NLQ-1796, Chassi: 9C2KC16309R022675, Marca/Mod: ONDA/CG150TITAN MIXESD, Cor: AZUL, Ano/mod.: 2009, Combustível: ALCO/GASOLINA. | 2.000,00 |
| 05 | Placa: CKX-7961, Chassi: 8 AWZZZ6K2VA034576, Marca/Mod: IMP/VW POLO CLAS 1.8, Cor: VERMELHA, Ano/mod.: 1997, Combustível: GASOLINA. | 3.000,00 |
| 06 | Placa: NKQ-2288, Chassi: LKHPC2CG3BAL83889, Marca/Mod: I/HAFEI TOWNER PICKUP, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2011, | 3.000,00 |



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

| | | |
|----|--|-----------|
| | Combustível: GASOLINA | |
| 07 | Placa: NFQ-5781, Chassi: 9BD15822554657824, Marca/Mod: FIAT/UNO MILLE FIRE, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2005, Combustível: GASOLINA. | 300,00 |
| 08 | Placa: NLQ-1586, Chassi: 9BD15844AA6382713, Marca/Mod: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2009/2010, Combustível: ALCO/GASOLINA | 3.000,00 |
| 09 | Placa: ONF-8401, Chassi: 9BD195152E0486315, Marca/Mod: FIAT/UNO VIVACE 1.0, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2013/2014, Combustível: ALCO/GASOLINA | 8.000,00 |
| 10 | Placa: OMK-8795, Chassi: 8 AEGCN6AVCG504094, Marca/Mod: I/PEUGEOT PARTINER VIDA, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2011/2012, Combustível: ALCO/GASOLINA. | 4.500,00 |
| 11 | Placa: NFH-0258, Chassi: 93W231H21410113605, Marca/Mod: FIAT/DUCATO MULTI, OBS: VEIC. MOD. ESP/TIPO/CARROC. MOD/VERSA, Cor: BRANCA Ano/mod.: 2003/2004, Combustível: DIESEL. | 3.000,00 |
| 12 | Placa: NLB-9278, Chassi: 9BD223155A2017613, Marca/Mod: FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2010, Combustível: ALCO/GASOLINA | 2.500,00 |
| 13 | Placa: ONB-1114, Chassi: 9BWMF07X4DP010701, Marca/Mod: VW/KOMBI LOTAÇÃO, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2012/2013, Combustível: ALCO/GASOLINA | 13.000,00 |
| 14 | Placa: NLG-8731, Chassi: 8 A1FC1U159L156537, Marca/Mod: I/RENAULT K SOBERANA AMB, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2008/2009, Combustível: ALCO/GASOLINA | 500,00 |
| 15 | Placa: KFA-3925, Chassi: 9BFXTNF43BB21523, Marca/Mod: FORD/CARGO 1517 Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2003, Combustível: DIESEL | 7.000,00 |
| 16 | Placa: KBP-9840, Chassi: LA7QEG77311, Marca/Mod: FORD/11000, | 2.000,00 |



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

| | | |
|----|---|-----------|
| | Cor: PRATA Ano/mod.: 1984, Combustível: DIESEL, OBS: VEICULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA (CANCELA N.A. COM. LTDA) | |
| 17 | Placa: ONC-1411, Chassi: 9BWMF07X4DP010679, Marca/Mod: VW/KOMBI LOTAÇÃO, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2012/2013, Combustível: ALCO/GASOLINA | 2.000,00 |
| 18 | Placa: ONB-1414, Chassi: 9BWMF07XXDP010475, Marca/Mod: VW/KOMBI LOTAÇÃO, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2012/2013, Combustível: ALCO/GASOLINA | 13.000,00 |
| 19 | Placa: NLQ-1796, Chassi: HONDA/CG TITAN MIXESD, Marca/Mod: 2009, Cor: AZUL, Ano/mod.: 2009, Combustível: ALCO/GASOLINA. | 2.000,00 |
| 20 | Placa: NVO-7194, Chassi: 9BD17309TA4331323, Marca/Mod: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Cor: PRATA, Ano/mod.: 2010, Combustível: ALCO/GASOLINA | 12.000,00 |
| 21 | Placa: KEI-6396, Chassi: 9C2JC30301R005036, Marca/Mod: HONDA/CG 125 CARGO, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2001, Combustível: GASOLINA. | 600,00 |
| 22 | Placa: NFY-3274, Chassi: 9CDNF41LJ5M014268, Marca/Mod: JTA/SUZUKI EM 125 YES, Cor: AZUL, Ano/mod.: 2005, Combustível: GASOLINA | 500,00 |
| 23 | Placa: KCU-8906, Chassi: 9BFXTNAF4PDB02564, Marca/Mod: FORD/CARGO 1215 Cor: BRANCA, Ano/mod.: 1993, Combustível: DIESEL | 8.000,00 |
| 24 | C. ACANIA C. CARRETA – SEM PLACA | 10.000,00 |
| 25 | CARRETA AGRICOLA 400K – PAT 3905 | 400,00 |
| 26 | GRADE NIVELADORA SUPER TATU – 14 DISCOS HIDRAULICA | 3.000,00 |
| 27 | GRADE NIVELADORA 24 DISCOS – PAT 4065 PICCINE | 1.500,00 |
| 28 | NIVELADORA – GANF 24X20 MA PAT 3906 | 1.000,00 |
| 29 | NIVELADORA DE 42 DISCOS TATU – AZUL 24X20 MA PAT-3906 | 2.000,00 |



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

| | | |
|----|---|-----------|
| 30 | PATROL NIVELADORA FG 75 FIATALLIS ANO 1986 NC, COR LARANJA, SERIE 15689446464 | 50.000,00 |
| 31 | RETROSCAQUEIRA FIATALLIS FB80.3 ANO 1998, COR LARANJA | 40.000,00 |
| 32 | ROLOS PRESSORES CARNEIRO, MOD. 81 IEMACO, PAT-6032 | 1.000,00 |
| 33 | SUCATAS DE FERRO | 300,00 |
| 34 | TRATOR ITG DESMOTADO – MASSEY FERGUNSON, COR VERMELHA | 500,00 |
| 35 | TRATOR VALMET, ANO 1985, COR AMARELO | 1.500,00 |
| 36 | Motor Johnson 25. | 1.000,00 |

OBS.: Todos os valores estão de acordo com a Lei nº648, de 18 de dezembro de 2017.

1.1. A venda será feita a quem mais oferecer acima dos valores fixados no Laudo de Avaliação de 04 de dezembro de 2018, da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 1.026/2017, de 14 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº648, de 18 de dezembro de 2018;

1.2. Os bens poderão ser examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades. A vistoria poderá ser realizada no período de 20/02/2018 a 08/03/2018, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante acompanhamento de um representante da Secretaria de Transporte e Infraestrutura, telefone de contato (64) 3553-9500.

2 – DOS LICITANTES

2.1 - Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos bens objeto do presente Leilão os servidores da administração municipal.

2.3 - Aberta a sessão, o licitante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

2.4 - Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- **CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;**
- **Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;**
- **Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;**

2.5 - Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

3 – DOS LANCES

3.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item.

3.2 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

3.3 - Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote. O oferecimento de lance implica na aceitação do bem, vedado ao(s) arrematante(s) qualquer reclamação ou arrependimento

4 – DO PAGAMENTO

4.1 - O(s) arrematante(s), no ato da arrematação, fará(ao) junto a Secretaria de Finanças o depósito de 20% (vinte por cento) do valor do(s) lance(s), ficando obrigado a retirar o objeto dentro de 08 (oito) dias, data em que efetuará o pagamento dos 80% (oitenta por cento) restantes. Podendo também retirá-lo no ato, desde que efetue o pagamento do valor total da arrematação.

4.1.1. O(s) arrematante(s), além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sob o valor do lance.

4.1.2. O(s) arrematante(s), ficará responsável também pelo pagamento de todas as taxas de transferências, inclusive dos impostos atrasados (IPVA), que poderão ser verificados no momento da vistoria.

4.2 - Se no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da arrematação, o arrematante não efetuar o pagamento dos 80% (oitenta por cento) restantes, referidos na cláusula anterior, perderá o direito ao depósito de 20% (vinte por cento), que serão incorporados à receita orçamentária do Município;

4.3 - Antes da retirada do produto, o Prefeito poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

5 – DA ENTREGA DO PRODUTO

5.1 - O bem será entregue ao(s) arrematante(s) no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, após o pagamento dos 80% (oitenta por cento) restantes e de todos os impostos atrasados (IPVA).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

5.2 - Se no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da arrematação, o arrematante não efetuar o pagamento dos 80% (oitenta por cento) restantes, referidos na cláusula anterior, perderá o direito ao depósito de 20% (vinte por cento), que serão incorporados à receita orçamentária do Município.

5.3 - O não pagamento do valor de arrematação no prazo previsto no item 4.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

6.1.1 - A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e por licitantes.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - O descumprimento do item 4.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à(s) seguinte(s) penalidade(s):

7.1.1 - suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de São Simão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 - Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

8.1.1 - para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

8.2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de São Simão www.saosimao.go.gov.br, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Prefeito, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

8.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

8.3.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens, inclusive impostos atrasados (IPVA).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

9.2 – O Município de São Simão não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

9.3 – Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão contatar a comissão de licitação na sede da PREFEITURA, sito à Praça Cívica, nº. 01, Centro – São Simão – GO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 13 horas.

9.4 – As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Site da Prefeitura Municipal de São Simão, no endereço **www.saosimao.go.gov.br**.

9.5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para sua abertura.

9.6 – A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Site da Prefeitura Municipal de São Simão, no endereço **www.saosimao.go.gov.br**.

10 – DO FORO

10.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da comarca de São Simão, Estado de Goiás.

Departamento Municipal de Compras e Licitações de São Simão, GO, 19 de fevereiro de 2018.

Glenea de Brito Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Antonio Brasil II JUCEG 019
Leiloeira